



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1432
Página	A6
Data	04/11/2015
Visto	

DECRETO Nº 3979/2015

EMENTA: - Concede Pensão a esposa do Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor **JOÃO MARIA CORREA DOS SANTOS**.

DECRETA:

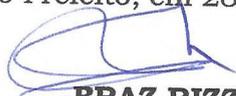
Artigo 1º Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2014, pensão a que faz jus **ANA MARIA SOARES CORREA DOS SANTOS**, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor **JOÃO MARIA CORREA DOS SANTOS**, falecido em 29 de janeiro de 2014, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná**.

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....	R\$958,29
Provento Líquido Mensal.....	R\$958,29
Total da Pensão Anual	R\$11.499,48

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 3441/2014, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 28 de Outubro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito Municipal


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete